

EMENDA Nº 1549, AO PL 1036/2025

Promover o desenvolvimento da educação física e paradesporto para pessoas com deficiência e com Transtorno do Espectro Autista - TEA no município de Guareí

	Funcional / Programática								VALORES EM R\$ 1,00		
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	DOTAÇÃO	REMANEJAMENTO	+/-
	Programa / Ação / Produto / Indicador / Unidade / Meta										
1	20000	20001	4	122	2030	5023	3	150010	261.310.304	200.000	-
	GESTÃO CORPORATIVA FAZENDÁRIA ADMINISTRAÇÃO GERAL										
2	47000	47001	10	422	4704	6435	4	150010	0	200.000	+
	EQUIDADE DE DIREITOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EDUCAÇÃO FÍSICA E PARADESPORTO INCENTIVO À PARADESPORTO Indicador do Produto: NÚMERO DE PARTICIPAÇÕES EM PROJETOS E PROGRAMAS DE PARADESPORTO (unidade)										

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa garantir o desenvolvimento da educação física e paradesporto para pessoas e com Transtorno do Espectro Autista - TEA, atendendo a Lei nº 17.158/2019 que institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA, e dá outras providências, de minha autoria no município de Guareí/SP.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 13/10/2025.
Enio Tatto

Código: 2095 13/10/2025 12:54:56